TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 068/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **KRÜTZMANN CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 94.686.987/0001-93, com sede à Rua Albino Schneider, 1015, Bairro Teutônia, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, telefone n.º (51) 3762-6200, e-mail: krutzmann@certelnet.com.br, neste ato representada pelo Sr. Uiliam Eduardo Krützmann, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.º 820.698.240-04, RG n.º 1102177911 - SJS/RS, residente e domiciliado na Rodovia RS 419, 1763, Bairro Languiru, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 068/2021, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo da **Dispensa de Licitação N.º 048/2021** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto o **acréscimo de 69 m² na prestação de serviços de manutenção, lixamento e pintura do assoalho,** para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição abaixo:

Descrição
Realização de serviços de manutenção, lixamento e pintura do assoalho da sala de pintura, recepção e refeitório do prédio do CRAS (aproximadamente 69 m²), com o intuito de preservar o referido patrimônio público. O material a ser utilizado deve estar incluso no valor proposto, incluindo lixas (grossa, média e fina), massa para rejuntar as fendas, tinta, rolinhos e pinceis de pintura. A tinta a ser usada deve ser a Laca Premium que após a secagem forma uma película resistente ao desgaste, produto de 1º linha que não trinca e não descasca, que seja indicado para assoalhos de madeira.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um valor unitário de R$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos) por m², totalizando o valor de **R$ 2.953,20 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos),** entendido este como preço justo e suficiente para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias a contar de 25 de setembro de 2021, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 26 de agosto de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Uiliam Eduardo Krützmann,
KRÜTZMANN CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Raquiel Souza de Quadros,
CPF:007.866.130-76.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO